Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Rua Buenos Aires, 919 - Bairro: Centro - CEP: 98780735 - Fone: (55) 3512-5837 - Email: frsantrosa1jzvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5011103-33.2024.8.21.0028/RS

AUTOR: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER

AUTOR: ALISSON CASTRO WOLLMEISTER

AUTOR: ALISSON CASTRO WOLLMEISTER

AUTOR: MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER

AUTOR: DOM CASTRO TRASPORTES LTDA.

Local: Santa Rosa **Data:** 19/03/2025

EDITAL Nº 10078925499

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS PROCESSO: 5011103-33.2024.8.21.0028 RECUPERANDOS: ALISSON CASTRO WOLLMEISTER (CNPJ N. 57.765.207/0001-74 E CPF N. 767.040.500-78); MÁRCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER (CNPJ N. 57.765.469/0001-39 E CPF N. 958.839.320-53); E DOM CASTRO TRASPORTES LTDA. (CNPJ N. 45.865.865/0001-59). OBJETO: INFORMA SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SOBRE OS CRÉDITOS LISTADOS PELOS DEVEDORES, PODENDO OS CREDORES APRESENTAR HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO LEGALMENTE ESTABELECIDO NO ART. 7, § 1º, DA LEI 11.101/2005.

FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES E SEUS SÓCIOS, BEM COMO OS DEMAIS INTERESSADOS, DE QUE OS AUTORES ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, MÁRCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER E DOM CASTRO TRASPORTES LTDA. AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 21/01/2025, ALEGANDO COMO CAUSAS DA CRISE O (I) AS ESTIAGENS E AS CHUVAS EXCESSIVAS QUE AFETARAM AS SAFRAS DE 2022/2023 E 2023/2024, (II) A QUEDA DOS PREÇOS DAS COMMODITIES AGRÍCOLAS E O AUMENTO DOS CUSTOS DE INSUMOS, QUE REDUZIRAM A MARGEM DE LUCRO DOS PRODUTORES, (III) A APREENSÃO DE 985.814KG DE SOJA NO ANO DE 2024, (IV) DA DIMINIUIÇÃO DA FROTA UTILIZADA PELA DOM CASTRO TRASPORTES LTDA., E (V) DA INTERLIGAÇÃO EXISTENTE ENTRE A ATIVIDADE DOS PRODUTORES RURAIS E DA DOM CASTRO TRASPORTES LTDA., QUE, DIANTE DA CRISE DOS PRODUTORES, TAMBÉM TEVE SUAS OPERAÇÕES SEVERAMENTE IMPACTADAS. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 05/03/2025, OCASIÃO EM QUE FOI RECONHECIDA A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS ATIVOS E PASSIVOS DA RECUPERANDAS, NA MEDIDA EM QUE IDENTIFICADOS OS REQUISITOS DO ART. 69-J DA LEI 11.101/2005. A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA POSSUI O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Outrossim, DEFIRO o PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de DOM CASTRO TRANSPORTES LTDA., CNPJ 45.865.865/0001-59; MÁRCIA REIS BRAGA

Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

WOLLMEISTER, CNPJ n.º 57.765.469/0001-39; MÁRCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER, CPF 958.839.320-53, ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, CNPJ 57.765.207/0001-74; ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, CPF 767.040.500-78, em consolidação substancial. Consequentemente, dou por prejudicadas as contestações oferecidas nos autos contra o processamento da tutela cautelar antecedente com base no art. 20-B, § 1º, da LREF, pois prejudicadas pelo oferecimento do pedido de recuperação judicial e pelo deferimento do seu processamento. Ressalto que o período de suspensão deverá ser deduzido do stay period, nos termos do art. 20-B, § 3º, LREF. A Secretaria deverá alterar a qualificação dos ora réus para "terceiros interessados" e reautuar o processo como "recuperação judicial". Quanto ao prosseguimento, determino o que segue: a) nomeio para a administração judicial SCZ - Scalzilli Administração Judicial LTDA., CNPJ: 54.733.584/0001-33, tendo por responsável João Pedro de Souza Scalzilli, OAB/RS 061716; que deverão, como tal, ser inseridos no cadastramento processual para fins de intimação, sem prejuízo de que indique ou insira outros profissionais no cadastramento; a.1) expeça-se termo de compromisso, o qual, diante das facilidades do processo eletrônico, autorizo seja prestado por meio de assinatura eletrônica no prazo de 48 horas, mediante juntada ao processo; a.2) pelas mesmas razões, autorizo que as comunicações do art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005 possam se dar por qualquer meio eletrônico que comprove o recebimento. Os endereços eletrônicos deverão constar do Edital do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005; a.3.) intime-se a Administração Judicial apresente seu orçamento no prazo de 05 dias, na forma do item 9. Com a juntada do orçamento ou do acordo de pagamentos, intimem-se o devedor, credores (por edital, 05 dias) e o Ministério Público para manifestação no mesmo prazo; a.4) os relatórios mensais das atividades (RMA) da empresa em recuperação, disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/2005, deverão ser protocolados no incidente a ser distribuído, sem juntada nos autos principais, neles informando por simples petição. O primeiro relatório mensal deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias do compromisso. Ao Administrador Judicial compete criar o incidente; a.5) Intime-se o AJ para criar o incidente para o controle da essencialidade de ativos e créditos extraconcursais. Os relatórios informativos dos créditos extraconcursais também deverão ser protocolados em tal incidente, sem juntada nos autos principais, nele informando por simples petição. O primeiro relatório deverá ser protocolado em 30 (trinta) dias do compromisso, se existente. a.6) o relatório da fase administrativa deverá ser apresentado conjuntamente com o aviso de que trata o art. 7.º, § 2.º, da LRF, nos termos da Recomendação n.º 72 do CNJ, art. 1º; a.7) a Administração Judicial deverá manifestar-se nos autos a cada 30 dias, independentemente de intimação, se outra periodicidade não for determinada durante o andamento do processo, mediante relatório de andamentos processuais, nos termos do art. 3º da Recomendação n.º 72 do CNJ; a.8) havendo objeções ao plano de recuperação, assim que encerrado o trintídio legal do art. 55 da LRF, a Administração Judicial deverá apresentar, nos autos principais, o relatório das objeções ao plano de recuperação judicial; a.9) a critério da Administração Judicial, autorizo a fiscalização eletrônica ou remota das atividades da devedora; assim como a realização de Assembleia Virtual de Credores, mediante o uso de plataforma que permita o cadastramento e participação nas discussões e votações de modo equivalente ao presencial, atendida a recomendação do CNJ sobre o tema; a.10) mediante requerimento da devedora, promoção da Administradora ou exame de conveniência pelo juízo, poderá ser realizada a mediação processual nos termos e nas hipóteses da Recomendação n.º 58 do CNJ; a.11) desde já autorizo a publicação dos editais previstos em lei, pelo Administrador Judicial e no tempo e oportunidades, igualmente, previstos na Lei nº 11.101/2005, sem necessidade de conclusão específica para autorização expressa em cada

Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

evento, ficando autorizada a publicação conjunta dos editais do art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, e da proposta de honorários, caso já protocolado o Plano de Recuperação Judicial quando do encerramento da fase administrativa; b) a taxa judiciária já foi quitada, nos termos da fundamentação; c) com a ratificação e minuta disponibilizada pelo Administrador Judicial, publique-se o edital previsto no art. 7.º, § 1º, e artigo 52, § 1º, da LRF, junto ao Órgão oficial; d) dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processsual, atendendo ao disposto no art. 52, II, da LRF, até a apresentação do plano aprovado em assembleia geral de credores (art. 57 da LRF). No caso de participação em procedimento licitatório e contratação com o poder público, será apreciada a dispensa no caso concreto; e) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda relativas a créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, na forma do art. 6.º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1.º, 2.º e 7.º-A e B, do art. 6.º da mesma Lei e demais casos legais de não sujeição, sendo da competência do juízo da recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora; f) o Plano de Recuperação Judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual será contado, igualmente, em dias corridos, a partir da intimação da presente decisão, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005; g) intimem-se, inclusive o Ministério Público, bem como cadastrem-se as Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Cruz Alta/RS, intimando-as do deferimento do processamento da recuperação judicial da devedora; h) Oficiem-se à Junta Comercial do Estado do RS e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a anotação do deferimento do processamento da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05); i) Oficie-se à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como a todos os juízes das unidades da capital e interior, encaminhando-se cópia da presente decisão. Encaminhe-se cópia também à Justiça do Trabalho e à Justiça Federal de Cruz Alta/RS; j) traslade-se cópia da presente decisão para os Incidentes a serem abertos". FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS POR MEIO DO E-MAIL admjud@scalzilli.com.br OU PELO SITE https://scalzilliaj.com.br/habilitacoes-e-divergencias. AINDA, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E PEÇAS DO PROCESSO PODEM SER CONSULTADOS PELO SITE https://scalzilliaj.com.br/home, NA ABA "ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÕES JUDICIAIS". SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELOS DEVEDORES NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05:

TRABALHISTA (CLASSE I): ADRIANO SEVERO LEMES (036.XXX.XXX.23), R$ 2.018,04; ALEXANDRE FERREIRA PERGHER (015.XXX.XXX.99), R$ 304,21; ALINE RODRIGUES SEVERO (038.XXX.XXX.01), R$ 7.642,58; AMARILDO RODRIGUES TRINDADE (688.XXX.XXX.15), R$ 359,94; ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA (015.XXX.XXX.46), R$ 359,94; BRUNO DA SILVEIRA FERNANDES (031.XXX.XXX.88), R$ 304,21; CARLOS ROBERTO KANHESKI (927.XXX.XXX.34), R$ 507,11; CENIMAR VIEIRA MESQUITA (478.XXX.XXX.15), R$ 359,94; CRISTIANO SANTOS MACEDO (071.XXX.XXX.41), R$ 304,21; DIONATAN BAIALARDI PEREIRA (019.XXX.XXX.35), R$ 259,00; EDISOM CREMA BRASIL (005.XXX.XXX.88), R$ 583,33; ELIZANDRO PAHIM DA SILVA (037.XXX.XXX.66), R$ 331,53; ELIZANDRO

Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

XAVIER (949.XXX.XXX.00), R$ 4.139,47; HUMBERTO PORTO RAMOS (653.XXX.XXX.34), R$ 4.038,16; IVO RENATO DE VARGAS FARIAS (760.XXX.XXX.25), R$ 8.152,35; JERRISON BAPTISTA CEZAR (515.XXX.XXX.49), R$ 304,21; JOHN LENON MACIEL MUNHOZ (020.XXX.XXX.05), R$ 359,94; JOSE ALDEMAR RODRIGUES (005.XXX.XXX.62), R$ 359,94; JUARES SEVERO DE FREITAS (928.XXX.XXX.15), R$ 4.101,11; LUIS CARLOS BITENCOURT ALVES (711.XXX.XXX.15), R$ 305,28; MARCELO SANTIAGO ZOCONI (009.XXX.XXX.07), R$ 1.324,68; MARCIO GONÇALVES SOARES (028.XXX.XXX.22), R$ 304,21; OSVALDO DE BAIRRO MELO (601.XXX.XXX.04), R$ 299,44; PÉDRO COELHO (965.XXX.XXX.49), R$ 163.351,14; ROSEMIRO DE OLIVEIRA LEAL (942.XXX.XXX.49), R$ 507,11; VAGNER FERREIRA SOARES (025.XXX.XXX.25), R$ 583,33; WILLIAN MACIEL MUNHOZ (046.XXX.XXX.28), R$ 1.036,98. **TOTAL DA CLASSE I (TRABALHISTA): R$ 202.501,37.**

QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): Agrifol Agroindustrial Ltda. (13.734.608/0001-91), agrifol@agrifol.com, R$ 280.595,08; Agrofel Agro Comercial S.A. (03.415.222/0001-63), fiscal@agrofel.com.br, R$ 1.000.000,00; Aleisson Limara & Cia Ltda. (01.791.722/0001-51), ag.limana@bol.com.br, R$ 26.000,00; Alvorada Sistemas Agricolas Ltda. (89.122.972/0003-24), alvorada@alvorada.com.br, R$ 112.000,00; Araça Agrocereais LTDA. (04.571.885/0001-30), aracacomercial@gmail.com, R$ 2.990.000,00; Banco Bradesco Financiamentos S.A. (07.207.996/0001-50), R$ 151.361,94; Banco Bradesco S.A. (60.746.948/0001-12), R$ 2.707.792,40; Banco CNH Industrial Capital S.A. (02.992.446/0001-75), bcnhiaccounting@cnhind.com, R$ 838.669,38; Banco de Lage Landen Brasil S.A. (05.040.481/0001-82), fiscalpoa@dllgroup.com, R$ 2.563.037,57; Banco do Brasil (00.000.000/6789-02), age6501@bb.com.br, R$ 53.358.630,76; Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul (92.702.067/0001-96), secretaria_dg@banrisul.com.br, R$ 13.670.335,72; Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A (60.814.191/0001-57), luciano.oraggio@daimlertruck.com, R$ 1.233.687,68; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE (92.816.560/0001-37), dgrdecon@brde.com.br, R$ 361.261,17; Banco Santander (90.400.888/0001-42), cadastro.santander@targetlaw.com.br, R$ 3.357.537,77; Batista Pneus (89.914.329/0001-71), R$ 8.593,00; Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda. (03.967.326/0001-80), daianeilha@terra.com.br, R$ 11.568.848,96; Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. (52.568.821/0001-22), 4429.advogados@bradesco.com.br, R$ 35.126,79; BRQualy Administradora de Consórcios Ltda. (45.713.971/0001-17), fiscal@rodobens.com.br, R$ 124.924,08; Caixa Econômica Federal - CEF (00.360.305/0001-04), R$ 5.793,42; Casa do Pulverizador (03.271.937/0001-90), servicoscontabeisbk@gmail.com, R$ 40.000,00; Centenario Diesel LTDA. (88.345.947/0001-85), centenario@centenariodiesel.com.br, R$ 799.938,87; Cmc Maquinas Comercio De (03.060.727/0001-52), fiscal@gfmaquinas.agr.br, R$ 3.723,33; Cofco International Brasil SA (06.315.338/0001- 19), nal-tax-br@cofcoagri.com, R$ 3.775.142,91; Comercial Agricola Ltda. (02.637.401/0004-25), rogerio@agroser.com.br, R$ 91.590,00; Comercial de Combustiveis Simonetti (93.063.766/0001-04), postosimonetti@hotmail.com, R$ 50.503,43; Coop Agropec de S Pedro do Sul (97.173.660/0001-06), nfe@cooperagro.net.br, R$ 44.820,00; Cotriba (90.657.289/0001-09), contabilidade@cotrijuc.com.br, R$ 6.407.860,01; Cotrisel (97.225.346/0001-20), auditoria2@cotrisel.com.br, R$ 2.421.572,84; Cpa Maquinas Comercio De (89.286.116/0001-42), fiscal@gfmaquinas.agr.br, R$ 14.728,32; Credita S/A Credito Financiamento e

Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Investimento (12.599.971/0001-89), vinicius.pedrotti@pradvogados.com.br, R$ 1.000.000,00; Eco Securitizadora (10.753.164/0001-43), financeiro@ecoagro.agr.br, R$ 10.000,00; Elizandro Brum do Amaral (927.584.790-87), garaialdi@gmail.com, R$ 1.000.000,00; Fabio Rodrigo Sheuermann (064.887.749-30), R$ 162.242,00; Faccini e Cia Ltda. (87.058.673/0001-80), faccini@comnet.com.br, R$ 306.810,00; Fischer Agro Colheitas LTDA. (44.104.621/0001- 90), andreme@bol.com.br, R$ 38.115,00; Ford Superauto - Santa Maria-Rs (88.632.369/0001-68), susana@fordsuperauto.com.br, R$ 13.000,00; Gasol Comercio e Representacoes (01.111.512/0003-50), gasolcomercio@gmail.com, R$ 136.461,38; Geovane Dal Bem Almeida (008.949.680-92), R$ 96.035,41; Gp Pneus LTDA. (46.378.127/0001-40), fiscal@afec.com.br, R$ 116.752,68; Hipersul Produtos de Limpeza Eireli (05.922.293/0001-88), controle@hipersul.com.br, R$ 392,31; IMEX Sul Insumos Agric LTDA. (00.404.233/0014-74), imexsul@imexsul.com.br, R$ 1.300.000,00; Inagro - Insumos Agrícolas e Comércio de Grãos LTDA. (30.011.622/0001-86), cooparcentro@terra.com.br, R$ 653.022,67; Iolanda Ernei da Silva Oliveira (474.193.770-49), iolandasilvaoliveira@gmail.com, R$ 72.000,00; Itaimbe Maquinas LTDA. (95.621.439/0001-48), felix.schmitt@terra.com.br, R$ 411,00; Jerivagro Representacao Comercial (08.624.855/0001-03), gilbertoaiolfi@gmail.com, R$ 61.810,50; Jorge Santos Tratores Maquinas (96.589.551/0001-01), contador@jorgesantos.com.br, R$ 19.647,25; Jucar Transportes e Comercio Ltda. (01.405.443/0001-25), trr@jucarcombustiveis.com.br, R$ 26.600,00; Lauro Dias Maciel (457.256.670-49), laurodiasmaciel@gmail.com, R$ 384.000,00; Lauxen Pneus Ltda, (94.006.210/0001-30), R$ 22.321,00; Lojas Becker (04.415.928/0001-98), eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, R$ 29.000,00; Lojas Quero Quero (96.418.264/0436-10), expansao.atendimento@quero-quero.com.br, R$ 28.000,00; Mademax Pneus LTDA. (01.595.997/0001-32), R$ 25.799,20; Maffini Agropecuária LTDA. (19.592.937/0001-21), ivetedacasmaffini@hotmail.com, R$ 99.000,00; Manoel Marques de Souza e Maria Marques da Cunha (000.546.820-53 e 439.266.900-97), marquesito@terra.com.br, R$ 860.000,00; Mecasul Auto Mecanica SA (88.616.776/0001-81), contabil@mecasul.com.br, R$ 30.346,64; Medianeira Mecanica e Implemen. (89.043.731/0001-28), paulo@venetocontabil.com.br, R$ 12.302,20; Osmar Luis Schultz (417.218.450-20), R$ 2.684.306,46; Pippi Pneus Ltda, (89.079.354/0001-87), R$ 64.339,28; Planta Sul Insumos Agricolas Ltda. (08.882.806/0001-62), plantasul@plantasul.com.br, R$ 165.900,00; Posto Fitazul Comercio E. (87.552.162/0001-10), contabil.suldiesel@trrfitazul.com.br, R$ 72.569,39; Posto Piccolo (92.477.736/0001-73), jagua043@gpsnet.com.br, R$ 20.000,00; Querodiesel Transporte e Comercio (89.839.450/0015-81), aguinaldo.molon@simrede.com.br, R$ 288.631,43; Razera Agricola (88.910.252/0006-03), razera@razera-rs.com.br, R$ 31.000,00; Razera Agricola Ltda. (88.910.252/0001-07), razera@razera-rs.com.br, R$ 1.299,85; Redemaq (88.594.544/0001-70), contabilidade@redemaq.com.br, R$ 115.760,53; Rge Sul Distribuidora de Energia S.A. (02.016.440/0001-62), backofficetributario@cpfl.com.br, R$ 4.067,37; Ricardo Andre Schuch (303.647.870-15), rschucha@yahoo.com.br, R$ 200.000,00; Romeu Orsolin (243.845.180-72), R$ 4.210.910,18; Rudi Henrique Chaves (994.733.130-04), rrcautomoveis@yahoo.com.br, R$ 1.017.320,52; Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda. (55.942.312/0001-06), cadastro.santander@targetlaw.com.br, R$ 68.836,18; Savar Veiculos (92.889.070/0001- 60), marcio.carvalho@gruposavar.com.br, R$ 3.930,21; Sicredi S.A. (01.181.521/0001- 55), diretoria_banco@sicredi.com.br, R$ 13.756.077,34; SIM Lubrif e Prod Automot LTDA. (35.080.137/0001-88), aguinaldo.molon@simrede.com.br, R$ 1.497,50; Super Safra Comercial Agrícola Ltda. (18.455.602/0001-07), R$ 12.574.840,96;

Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Super Tratores Maquinas Agricolas LTDA. (89.800.502/0001-00), supertratores@supertratores.com, R$ 612.000,00; Toleagri-Toledo Peças Agricolas Ltda. (05.797.586/0001-80), sperotto@sperotto.com.br, R$ 116.000,00; Van Ass E Cia Ltda-Agrinova Maquinas (08.927.552/0007-47), sementes@vanass.com.br, R$ 32.900,00; Veterinaria Garupa LTDA. (04.478.839/0001-90), julionsaldanha@gmail.com, R$ 780,00. **TOTAL DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): R$ 150.591.111,87.**

ME/EPP (CLASSE IV): Agropecuária Portal Branco (91.630.301/0001-54), adrianamaffini@hotmail.com, R$ 140.000,00; Andressa Comasseto Marin (15.588.091/0001-03), gauchatruckcenter@gmail.com, R$ 210,00; Atena Medicina do Trabalho LTDA. (37.797.530/0001-12), financeiro@atenasm.com.br, R$ 300,00; Aurora Maquinas e Motores LTDA. (05.257.996/0001-39), R$ 260,00; Bastianello e Filho Ltda. (00.242.921/0001-60), bastianelloefilho@gmail.com, R$ 3.305,25; C S Rauber e CIA LTDA. (04.807.758/0001-97), zukmaquinaseferramentas@zuk.com.br, R$ 8.177,41; Comercial Debacco Pecas Automo (88.109.442/0001-11), R$ 15.000,00; Comercial Sul Importadora (02.034.627/0002-70), R$ 649,65; Destaque Aviacao Agricola LTDA. (10.269.872/0001-03), destaqueaviacaoagricola@hotmail.com, R$ 231.000,00; F Sanchonete & Cia Ltda. (02.180.210/0001-34), R$ 34.916,67; Faigo Eletro Diesel Ltda. (91.912.022/0001-83), mauro@s3contabil.com.br, R$ 4.770,00; Fernando Martins Reck (91.977.017/0001-59), eliasertoli@hotmail.com, R$ 9.259,18; GAF Comercio e Representacao A (02.641.031/0001-57), R$ 13.603,62; Gilmaq (23.026.017/0001-13), contato@gilmaq.rs, R$ 73.282,00; Grão Fertil (08.512.835/0001-32), financeiro@graofertilmt.com.br, R$ 2.394.000,00; Helio Suliman Trentin ME (87.413.597/0001-84), pecastrentin@yahoo.com.br, R$ 3.145,85; Imperio do Agro Distribuidora e Importadora LTDA. (44.691.014/0001-74), imperiodoagropecas@gmail.com, R$ 126.000,00; Joel dos Santos Mello (97.284.160/0001-41), financeiro@renovacarauto.com.br, R$ 3.000,00; Luiz Carlos Bordin Junior (53.455.832/0001-69), juniorbordin@hotmail.com, R$ 10.150,00; Maki Pecas (90.622.598/0001-43), makipecas@hotmail.com, R$ 8.479,11; Manutec Adilson A S Crestani e Cia. (03.716.729/0001-57), manutec_ijui@yahoo.com.br, R$ 3.800,00; Master Calibracoes de (17.852.946/0001-89), gerencia@mastercalibracoes.com.br, R$ 1.240,00; Mecanica Mensil Ltda. (22.212.943/0001-10), mecmensil@terra.com.br, R$ 1.463,00; Oneide Bombas Injetoras (06.204.393/0001-31), R$ 12.052,50; Ovalhe Comercio LTDA. (04.973.315/0001-76), R$ 10.240,00; Prodiesel Bombas Injetoras (04.665.946/0001-28), R$ 9.000,00; S Gianluppi & D Gianluppi (07.164.300/0001- 55), R$ 9.000,00; S S de Paula e Cia LTDA ME (14.965.646/0001-18), R$ 4.175,00; Spray Precision Comercio e Servicos (34.113.627/0001-70), contato@sprayprecision.com, R$ 15.093,50; Tecnopower Oficina Mecanica DI (30.755.529/0001-86), financeiro@tecnopower.net.br, R$ 34.297,50; Telhas Marian (25.310.339/0001-15), R$ 1.572,00; Transminussi Ltda. (17.364.086/0001-34), R$ 7.605,70; Up Comercio de Pecas (39.870.996/0002-02), edilson.upagricola@gmail.com, R$ 45.729,63; Vilmar Antonio Rossignollo Me (01.779.031/0001-55), R$ 899,00; Yago Damasceno Portella Materi (37.878.313/0001-57), julionsaldanha@gmail.com, R$ 8.960,35; Ronan T. Feksa (22.748.653/0001-96), arfeksa.assessoriacontabil@gmail.com, R$ 80,00; Eletronorte - Solucoes em Engenharia Eletrica (11.019.806/0001-48), marinafavarin@sgnet.com.br, R$ 10.000,00; Modesto Com De Peças Agric Eireli (04.171.987/0001-68), pinheiro.fiscal1@gmail.com, R$ 3.530,00; Danieli Forlin Ltda. (45.796.944/0001-55), danyhforlin@gmail.com, R$ 20.000,00; J.A Ferramentas (08.262.006/0001-49), j.a.gases@hotmail.com, R$ 40.016,19; Leonardo S Fernandes Cia (09.370.524/0001-49), R$

Disponibilizado no D.E.: 21/03/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

10.830,00; Aurora- Luis Egidio Nicola (09.024.193/0001-95), arfeksa.assessoriacontabil@gmail.com, R$ 80.000,00; Miron Pneus (08.157.600/0001-70), bibiana@mironpneus.com.br, R$ 2.000,00; Auto Eletrica Eletro Sepe (07.972.537/0001-62), eletro.sepe@hotmail.com, R$ 3.000,00; Usipampa (23.610.278/0001-86), usipampa@gmail.com, R$ 1.000,00; Marcio Eugenio Da Silva Zuguetto (19.562.358/0001-36), mzuquetto@bol.com.br, R$ 19.000,00; Novo Rumo (28.633.054/0001-03), vagner@debaco.com.br, R$ 20.000,00; Odenir Nunes De Souza (07.258.796/0001-26), R$ 20.000,00; Luiz Antonio Dos Santos (94.212.370/0001-36), arfeksa.assessoriacontabil@gmail.com, R$ 14.000,00; Auto Eletrica Lautert (13.242.803/0001-02), samuelmlautert@hotmail.com, R$ 14.000,00; Diego Biscaino (40.788.847/0001-05), solangemelo@bol.com.br, R$ 30.000,00; Posto De Molas Menchik Ltda. (90.608.043/0001-47), arfeksa.assessoriacontabil@gmail.com, R$ 10.000,00; Everton Francisco Menchik (46.866.137/0001-24), ronanfeksa@yahoo.com.br, R$ 10.500,00; Clovis Menezes Depra (09.555.470/0001- 96), oficinadepra@hotmail.com, R$ 5.000,00; Magno Carlos B. Krebs (01.967.499/0001- 73), R$ 6.000,00; Leocir Lucimar Silveira Rodrigues (08.059.280/0001-15), R$ 15.430,00; Cerealista Fransen LTDA. (17.141.977/0001-21), cerealistafransen@yahoo.com.br, R$ 129.000,00. TOTAL DA CLASSE IV (ME/EPP): R$ 3.708.023,11. **TOTAL DOS CRÉDITOS ARROLADOS: R$ 154.501.636,35**. Santa Rosa, 19 de março de 2025. Servidora: Jordana de Almeida. Juiz de Direito: Eduardo Sávio Busanello.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAVIO BUSANELLO, Juiz de Direito**, em 19/03/2025, às 20:49:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10078925499v3** e o código CRC **eba0823b**.

5011103-33.2024.8.21.0028 **10078925499 .V3**